



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**Lei Ordinária 7624/2026**

Autoriza abertura de crédito especial.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à criação de rubrica e abertura de crédito especial, no valor de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto correrão por conta das seguintes verbas:

**Rubrica a Criar**

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Detalham.	Red.	Valor
2.130	449052000000 Equipamento e Material Permanente	2.601	4045	-	R\$ 70.800,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 70.800,00</b>

Art. 3º Para cobertura do Crédito Especial servirá como recurso, o Superávit Financeiro apurado no exercício do ano de 2025, na FONTE 2.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual – DETALHAMENTO: 4045 – RBC – Rede Bem Cuidar.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Jaguarão, 7 de maio de 2026.

Rogério Lemos Cruz  
Prefeito Municipal